



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI N° 8246, DE 27 DE Janeiro DE 2020.

ALTERA A LEI ESTADUAL N° 7.808, DE 21 DE JULHO DE 2016, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A INDICAÇÃO E CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ALAGOAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

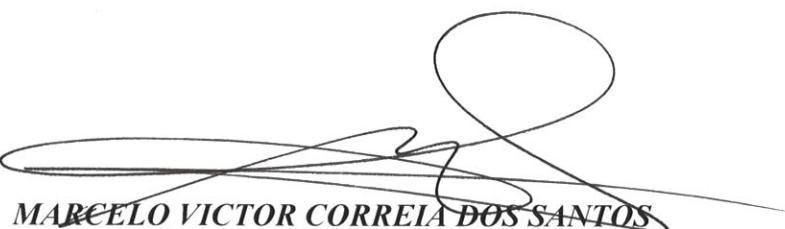
Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 4º da Lei Estadual nº 7.808, de 21 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de Janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.



MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa Estadual no exercício do cargo de Governador do Estado